

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.602 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001 - ALTERADO PELA LEI Nº 1.286/2015 NO TOCANTE À INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do item 1.1. e item 1.2., ambos do **PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE MISSAL**, instituído pela **Lei Municipal nº 565, de 20 de dezembro de 2001** – alterado, no que concerne ao Programa de Inseminação Artificial e Atendimento Médico Veterinário, pela **Lei Municipal nº 1.286/2015**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

[...]

1. AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO AGROPECUÁRIO:

1.1. Inseminação Artificial: subsídio de R\$ 40,00 (quarenta reais) por atendimento, por meio de contratos a serem firmados com empresas do ramo, ficando limitado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o valor máximo mensal a ser pago por empresa e o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como valor máximo mensal a ser gasto com a ação (limite de 200 (duzentos) atendimentos por mês);

1.2. Atendimento Médico Veterinário: subsídio de R\$ 40,00 (quarenta reais) por atendimento, por meio de contratos a serem firmados com empresas do ramo, ficando limitado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o valor máximo



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ




mensal a ser pago por empresa e o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como valor máximo mensal a ser gasto com a ação (limite de 200 (duzentos) atendimentos por mês).

[...]

Art. 2º - As despesas contantes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária integrante do orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE AGOSTO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná